

N° do documento:	02525/2023	Data de criação:	30/11/2023
Setor:	CSL	Tipo de documento:	OFÍCIO
Título:	OFICIO DILIGÊNCIA AMAZÔNIA AMBIENTAL		

OFÍCIO N° ECM 02525/2023 - CSL/EMAP

São Luís, MA, 30 de Novembro de 2023

Ao

Sr. RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA GOES

Proprietário da empresa AMAZONIA AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA e Representante legal do CONSÓRCIO NOVO ITAQUI.

Rua Antônio Barreto, n. 130, Sl 909, Bairro Umarizal, Belém-PA, CEP 66.050-055.

e-mail: flavio.filho@focusengenhariapa.eng.br

NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA - LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 011/2023-EMAP

Prezado Senhor,

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, por meio da Comissão Setorial de Licitação-CSL, nos autos do Processo Administrativo n.º 0781/2023 - EMAP, de 04/11/2022, referente à LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 011/2023-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de: Recuperação estrutural do Berço 103 do Porto do Itaqui; fornecimento, instalação e pré-operação de Equipamentos de Amarração do Tipo Cabeços, bem como sua infraestrutura e complementos, no Berço 103; Reforço Estrutural com Execução de Viga de Travamento em Estrutura de Concreto Armado na Estrutura da Edificação da Subestação SE-03 para a instalação do Eletrocentro no Berço 106 a serem realizados no Porto do Itaqui em São Luís - MA, vem por ocasião da análise da proposta de preços e documentos de habilitação, **NOTIFICAR** V.S^a. para prestar esclarecimentos acerca dos seguintes pontos da sua proposta e dos documentos de habilitação técnica, conforme manifestação da Gerência de Projetos da EMAP (GEPRO):

1) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1. a) Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica-Operacional apresentado pela empresa FOCUS ENGENHARIA, PROJETOS & CONSULTORIA LTDA, devido a falta de detalhamento na planilha orçamentária não foi possível identificar a parcela de volume de concreto referente ao Reforço Estrutural. Diante do exposto, solicita-se esclarecimento/comprovação acerca do volume de concreto para a recuperação/reforço estrutural (a CAT com Registro 309531/2023 cita a revitalização com Reforço da Superestrutura da Ponte do Outeiro - Belém/PA).

2) PROPOSTA DE PREÇO:

Quanto à proposta de preço, solicitam-se seguintes providências:

1. a) Adequar/retificar o item 1.2.9 para 1.2.8 da planilha sintética, em vista o mesmo está com provável erro de digitação;
2. b) Adequar/retificar o item 3.2.6 da planilha sintética, em vista o mesmo está com a descrição incompleta;
3. c) Adequar/retificar o item 6.1.10 da planilha sintética, em vista que o mesmo está indicando UN, sendo que o correto é KG;
4. d) Adequar/retificar o item 6.1.11 da planilha sintética, em vista que o mesmo está indicando UN, sendo que o correto é KG;
5. e) Em consulta ao Site da Receita Federal, observamos que: A empresa Amazônia Ambiental, empresa líder do consórcio, não é optante do Simples Nacional e a empresa FOCUS Engenharia é optante do Simples Nacional. Será considerado para análise do BDI empresa não optante do Simples Nacional. Peço confirmar esse entendimento por parte do Consórcio;
6. f) Esclarecer/retificar o item alimentação da sua proposta de preço, sem aumentar o valor total da mesma, em vista que o valor a alimentação dos colaboradores está abaixo do estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da Construção Civil do Maranhão, que prevê R\$ 300,00 para a Cesta Básica dos trabalhadores do Porto do Itaqui, sendo que no orçamento da licitante, contempla o valor de R\$ 235,77;
7. g) Esclarecer/retificar a razão dos percentuais relativos a periculosidade, tanto de eletricitista horistas como mensalistas, não estarem sendo contemplados no percentual que prevê a Convenção Coletiva para este item, a saber de 15%;
8. h) Adequar/retificar a Composição 3806402 - SICRO3 que está com a descrição incompleta assim divergindo da Planilha Sintética.
9. i) Adequar/retificar a Composição 4805767 - SICRO3 que está com a descrição divergente, devido a possível erro de digitação, estando pendente a indicação somente da letra m após o número "1";
10. j) Em análise aos subitens da CPU, verificamos que dois itens estão incompatíveis com o orçado

pela Administração: Item INST_PROV - EMAP 23 - Instalações de Canteiro, onde são apresentados os itens" Planta - Sapucaia (Lecythis lurida) h=1,00m um" e "FOFO, TUBO em FoFo, C/FLANGES PN 10, D= 250MM, L=2,50M" que não são escopo do orçamento da Administração, que prevê Instalação Provisória de Energia Elétrica e Ligação Predial de Água. Solicito a correção da composição e/ou justificativa do motivo pelo qual foram inseridos estes itens na mesma.

11. k) Adequar/retificar o item 6.1.10 da Planilha de Composição de Custo Unitário, em vista que o mesmo está indicando UN, sendo que o correto é KG;
12. l) Adequar/retificar o item 6.1.11 da Planilha de Composição de Custo Unitário, em vista que o mesmo está indicando UN, sendo que o correto é KG;
13. m) Adequar/retificar o Item 1.2.4 - valor na Proposta R\$ 4.217,96 ao Valor correto da multiplicação R\$ 4.218,00 pelo seguinte motivo: No arquivo em excel a licitante apresentou o quantitativo de 1109,99 enquanto, no PDF, a licitante apresentou 1110 (conforme orçamento de referência), gerando assim, esta diferença;
14. n) Adequar/retificar o Item 6.1.1 - Valor na Proposta R\$ 45,43 ao Valor correto da multiplicação R\$45,44, vez que o mesmo se encontra com provável erro na aplicação da fórmula.

A presente Notificação é realizada com fundamento no item 8.11 do Edital, de acordo com o qual a Comissão, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas de preços, devendo licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação, e, ainda, com respaldo no item 18.2 do Edital, segundo o qual é facultada ao responsável pela licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Outrossim, registre-se que esta diligência tem o intuito de oportunizar à empresa o direito de realizar esclarecimentos que possam subsidiar a decisão da Comissão.

Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa NOTIFICADA no prazo máximo até o dia **05/12/2023**.

São Luís-MA., 30 de novembro de 2023

João Luís Diniz Nogueira

Membro da CSL/EMAP e Coordenador da Licitação